



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 136/2022

**INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial o Artigo 195 da Lei Municipal 030/2004 de 15/07/2004 e considerando ainda:

O Relatório Final da Comissão de Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria de nº 058/2022 de 15/03/2022:

RESOLVE:

Art. 1º- **DETERMINAR** a instauração imediata de **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, em desfavor da Senhora (F. C. M. da S.), matrícula de nº 39403-1 com vistas a possibilitar a análise mais detalhada de cada fato, concedendo à acusada o Total e Amplo e Irrestrito direito de defesa.

Art. 2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, **CONVOCO** os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, Nomeados através da Portaria de nº 180/2017 de 14/07/2017.

Art. 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão acima terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º- A comissão terá o prazo de 03 (três) dias para iniciar os trabalhos a contar da data da decisão da autoridade competente (26/05/2022) e deverá ser concluso em, no máximo, 90 (noventa) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do
Sul-PR, 27 de Maio de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal